



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

01  
Ⓢ

Processo Licitatório tipo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

Licitante:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

Assunto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E  
FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS  
DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SAPOPEMA**



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

02  
D

De: Auxiliar Administrativa

Para: Presidente

Sapopema, 20 de julho de 2023.

**Senhor Presidente,**

Considerando a necessidade de **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema**, procedi com os orçamentos realizados anexos e solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Contando com sua apreciação.

Atenciosamente,

**Alessandra de Oliveira Isidoro**  
**Auxiliar Administrativo**

## Orçamento

Cliente:

Razão Social: SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

End: Av Manoel Ribas, 362 Centro - Sapopema - PR

CNPJ: 77.774.487/0001-94

DATA: 29/06/2023

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	TONER RICOH 408284   SP3710 SP3710SF SP3710DN M320F M320 P311   COMPATIVEL PREMIUN 6 K	R\$ 249,90	R\$ 1249,50
1	IMPRESSORA M320F M320   MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM ETHERNET E DUPLEX 408535	R\$ 4652,90	R\$ 4652,90
1	Notebook, AMD Ryzen 5 5500U, 12GB de Memória RAM, SSD 256 GB NVMe m.2	R\$ 4684,90	R\$ 4684,90
5	TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A   M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW   PREMIUM 1.5K	R\$ 123,90	R\$ 619,50
2	Bateria Estacionária 12v 45ah 50ah para Nobreak	R\$ 1025,50	R\$ 2051,00
1	Reparo completo com peças em Impressora HP Mfp 127Fn	R\$ 1090,00	R\$ 1090,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14347,80</b>

EMANOEL  
GUIMARAES MARTINS  
FILHO:111042500001  
98Assinado de forma digital por  
EMANOEL GUIMARAES MARTINS  
FILHO:11104250000198  
Dados: 2023.06.29 16:56:20  
-03'00'Emanoel Guimarães Martins Filho  
Proprietário

333

333



R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME  
RUA VICENTE MACHADO, 395 – CENTRO – TELÊMACO BORBA - PR  
FONE (42) 32720300  
CNPJ 05.516.868/0001-62  
INSC. EST. 90291988-00

04  
9

## ORÇAMENTO

Razão Social: SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

End: Av Manoel Ribas, 362 Centro - Sapopema - PR

CNPJ: 77.774.487/0001-94

DATA: 30/06/2023

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	TONER RICOH 408284   SP3710 SP3710SF SP3710DN M320F M320 P311   COMPATIVEL PREMIUN 6 K	R\$ 200,00	R\$ 1000,00
1	IMPRESSORA RICOH M320F M320   MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM ETHERNET E DUPLEX 408535	R\$ 4400,00	R\$ 4400,00
1	Notebook Lenovo, AMD Ryzen 5 5500U, 12GB de Memória RAM, SSD 256 GB NVMe m.2	R\$ 4450,00	R\$ 4450,00
5	TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A   M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW   PREMIUM 1.5K	R\$ 110,00	R\$ 550,00
1	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP 127 FN	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	Bateria Estacionária 12v 45ah 50ah para Nobreak	R\$ 950,00	R\$ 1900,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13200,00</b>

R. ANTUNES  
DE LIMA &  
CIA

Assinado de forma  
digital por R.  
ANTUNES DE LIMA  
& CIA

LTDA:0551686800162 INATURA DA EMPRESA

LTDA:05516  
868000162

Dados: 2023.07.03  
12:10:57 -03'00'

05  
D



**SM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA**  
CNPJ: 47.966.861/0001-92  
Av. Antonio Cunha, nº 1342 Centro, Curiúva-PR  
Fone: (43) 9 9637-5861

## ORÇAMENTO

Razão Social: SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL  
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
End: Av Manoel Ribas, 362 Centro - Sapopema - PR  
CNPJ: 77.774.487/0001-94      DATA: 03/07/2023

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	TONER RICOH 408284   SP3710 SP3710SF SP3710DN M320F M320 P311   COMPATIVEL PREMIUN 6 K	R\$ 199,90	R\$ 999,50
1	IMPRESSORA RICOH M320F M320   MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM ETHERNET E DUPLEX 408535	R\$ 4395,90	R\$ 4395,90
1	Notebook Lenovo, AMD Ryzen 5 5500U, 12GB de Memoria RAM, SSD 256 GB NVMe m.2	R\$ 4450,00	R\$ 4450,00
5	TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A   M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW   PREMIUM 1.5K	R\$ 109,90	R\$ 549,50
1	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP 127 FN	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	Bateria Estacionária 12v 45ah 50ah para Nobreak	R\$ 950,00	R\$ 1900,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13144,90</b>

SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA:47966861000192      Assinado de forma digital por SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA:47966861000192  
Dados: 2023.07.03 13:36:16 -03'00'

SM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

06  
D

De: Presidente

Para: Auxiliar Administrativa

Sapopema, 20 de julho de 2023.

**Senhora Auxiliar Administrativa,**

Considerando a necessidade de **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema e**, diante da cotação dos produtos conforme orçamentos juntados, DETERMINO e AUTORIZO que sejam realizados os trâmites legais para o procedimento licitatório para a aquisição dos produtos cotados.

Atenciosamente,

**Laércio Brizola**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

07  
D

## MEMORANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme relação anexa.
2. À Divisão de Contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária;
  - VALOR TOTAL: R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
  - Prazo: 01 ano

Sapopema, 20 de julho de 2023.

*Léia Vanessa Dias*

Léia Vanessa Dias  
Presidente da CPL





08  
D

# MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Pedro do Rozário Correia

**Senhor Contador,**

Informe a dotação orçamentária para **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.**

**Valor total: R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

**Prazo: 01 ano.**

Sapopema-Pr, 20 de julho de 2023.

*Léia Vanessa Dias*  
Léia Vanessa Dias

**Presidente da C. Permanente de Licitação**



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

De: Divisão de Contabilidade  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssima Senhora, LEIA VANESSA DIAS, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para aquisição de Materiais Permanentes, (NOTEBOOK e IMPRESSORAS) informamos que a dotação é a:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 20 de julho de 2023



PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

De: Divisão de Contabilidade  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssima Senhora, LEIA VANESSA DIAS, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para aquisição de Materiais de Expediente, (THONNER) informamos que a dotação é a:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.16.00 - OUTROS MATERIAS DE EXPEDIENTE

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 20 de julho de 2023

PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

11  
D

## MEMORANDO

De: Presidente – Laércio Brizola

Para: Comissão de licitação

### Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa as dotações orçamentárias para **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema:**

Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 20 de julho de 2023.

**Laércio Brizola**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

12  
D

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Marcilaine dos Santos - Controladora Interna

**Prezada Senhora:**

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 01/2023** para **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema**, com o valor de **R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 20 de julho de 2023.

*Léia Vanessa Dias*

Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação

Cinte em 20 / 07 / 2023

De acordo.

*Marcilaine dos Santos*

Marcilaine dos Santos  
Controladora Interna



13  
D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 77.774.487/0001-94  
Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258

**PORTARIA Nº 10/2023**

O Senhor **LAÉRCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e por analogia à Resolução nº 03/2023, ambos desta Casa de Leis, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema e da Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora **Léia Vanessa Dias**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2023.

Art. 2º. Nomear a servidora **Alessandra de Oliveira Isidoro**, como relatora, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 18 de Julho 2023.

**Laércio Brizola**  
**Presidente da Câmara**  
**Municipal de Sapopema**



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

14  
D

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 107/2023, de 18 de Julho de 2023, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema, pelo valor total de R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

Sapopema-Pr, 20 de julho de 2023.

*Léia Vanessa Dias*  
Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

15  
D

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 407, de 18 de Julho de 2023, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, de acordo com a Lei 8.666/93 inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Igualmente, o que se permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18, que autoriza a Dispensa de Licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

Posto isto, a contratação irá ocorrer com a empresa que apresentou o menor valor total, haja vista que a mesma se encontra apta, conforme certidões negativas apresentadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para a ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Sapopema-Pr, 20 de julho de 2023.

Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação





# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

16  
D

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.966.861/0001-92

**Razão Social:** SM COMERCIO E PRESTACAO DE SER

**Endereço:** RUA LICHIA 61 / JD LAGO AZUL / CURITIBA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062405203630522226

Informação obtida em 10/07/2023 14:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

18  
D

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.966.861/0001-92  
Certidão nº: 33751821/2023  
Expedição: 10/07/2023, às 15:00:50  
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.966.861/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tiver força executiva.

19  
D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 47.966.861/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:57:21 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **5C2D.11AB.BBCA.4669**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 47.966.861/0001-92

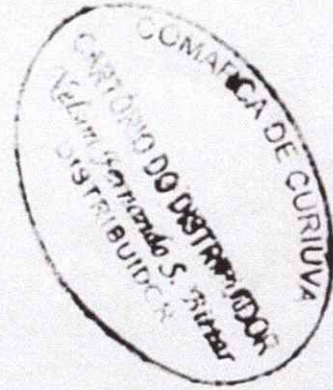
Local da Sede Curiúva - PR

Orientações

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESARIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 11 de julho de 2023

Ricardo Assis de Oliveira  
Distribuidor Auxiliar



20

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Instalação e manutenção elétrica. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.cnpjviva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

**IMPORTANTE:**

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Curitiba, 10 de Julho de 2023

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
44HZSUFFH4JMX28E2E7

**NEGATIVA N°:** 691/2023

**REQUERENTE:** ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 209797	<b>CNPJ/CPF</b> 47.966.861/0001-07	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	---------------

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
47.966.861/0001-92

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/07/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.UQKP.M3TL.VBRJ.FBUW.OQY3

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.966.861/0001-92

Nome: **SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

**ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS 09285622984**

CNPJ 47.966.861/0001-92

**ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS**, brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 25/03/1994, portadora da Cédula de identidade RG nº13.952.729-1, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF nº 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua 10 R LICHIA Nº61 Bairro Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000.

Empresária Individual sob nome empresarial: **ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS 09285622984**, com sede na cidade de Curiúva-PR, Rua 10 R LICHIA Nº61 Bairro Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000. CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, obrigando-se a cumprir as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Unipessoal Limitada sob a razão social de **SM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Parágrafo Único:** A Sociedade terá como nome fantasia: **SM INFORMATICA**.

**Cláusula Segunda -ATIVIDADE ECONOMICA:** A empresa atua com as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de bebidas; Instalação e manutenção elétrica; e está alterando e incluindo as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

**Cláusula Terceira – ENDEREÇO:** A empresa que está atuando no endereço Rua 10 R LICHIA Nº61 Bairro Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000, por motivo de renovação nos nomes da rua terá um novo endereço Rua LICHIA Nº61 Bairro Jardim Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000.

**Cláusula Quarta –** Tendo em vista as diversas alterações ocorridas na empresa, a única sócia aprova e passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o seguinte teor:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

**ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS 09285622984**

CNPJ 47.966.861/0001-92

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ-47.966.861/0001-92**

**ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS**, brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 25/03/1994, portadora da Cédula de identidade RG nº13.952.729-1, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF nº 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua LICHIA Nº61 Bairro Jardim Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000.

**Cláusula Primeira:** A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial:

**SM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

**Parágrafo Único:** A Sociedade terá como nome fantasia: **SM INFORMATICA**

**Cláusula Segunda** – A Sociedade Unipessoal Ltda terá seu Escritório na Rua LICHIA Nº61 Bairro Jardim Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000.

**Cláusula Terceira** - A Sociedade terá por objeto as seguintes prestações de serviços: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

**Cláusula Quarta:** A sociedade continuará suas atividades iniciadas 15 de setembro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pela única sócia, da seguinte forma:

SÓCIA – QUOTISTA	PARTIC. %	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS</b>	100%	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, neste ato, completamente integralizadas. **(art. 1.052, CC/2002),**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

**ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS 09285622984**

CNPJ 47.966.861/0001-92

---

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá a Sócia **ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente perante terceiros, judicial e extrajudicialmente, inclusive para constituir procuradores, sendo autorizado o uso da razão social, ficando vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social da Sociedade. **(art.997, VI; 1.015, 1.064 C/C 2002).**

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Terceiro:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula Oitava:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**Parágrafo Único:** A única sócia poderá proceder ao levantamento de balanços intermediários para efeito de apuração e distribuição dos lucros.

**Cláusula Nona:** A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima:** Em caso de falecimento ou interdição da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar as suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida e o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
**ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS 09285622984**  
CNPJ 47.966.861/0001-92

---

sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela contabilidade.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

**Cláusula Décima Segunda: Enquadramento ME** - A única sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº123, de 2006).

**Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Curiúva - PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba - PR, 14 de outubro de 2022.

  
**ROSIMEIRI APARECIDA  
MAINARDES SANTOS**  
Sócia Administradora



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

29  
D

## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria à documentação referente ao Processo de Dispensa nº 01/2023, para a **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo anexo, bem como emitir seu Parecer.

Sapopema-Pr, 20 de julho de 2023.

*Léia Vanessa Dias*  
Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

30  
④

## PARECER JURÍDICO

### PARECER PRÉVIO. LICITAÇÃO. DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

A Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara endereça à signatária pedido de Parecer Jurídico acerca da regularidade e legitimidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2023, que tem como objeto a *“aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de **R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Ao exposto, passo a opinar.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18, que autoriza a Dispensa de Licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Os requisitos do art. 26, e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, que disciplina o procedimento de dispensa de licitação foram cumpridos com a caracterização da situação autorizadora, que é a do menor preço, com o fim de autorizar a aquisição dos materiais cotados com a empresa que apresentou o menor valor.

Por outro turno, foi verificada a existência de dotação orçamentária pelo Sr. Contador desta Colenda Casa de Leis e, segundo consta dos autos, a empresa licitante que apresentou o menor valor global está apta a contratar com esse Legislativo, conforme comprovam as Certidões Negativas anexas.



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

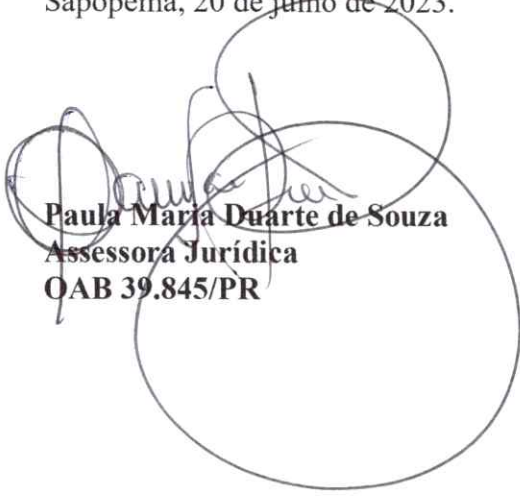
CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

Razão pela qual, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, especialmente no que pertine aos artigos 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, observando-se o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Sapopema, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, cumprindo, contudo, seu objetivo.

Esse é o parecer.

Sapopema, 20 de julho de 2023.

  
**Paula Maria Duarte de Souza**  
Assessora Jurídica  
OAB 39.845/PR





# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

32  
④

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

**OBJETO: aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Aos vinte dias do mês de Julho, do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 07/2023, compostas pelos Senhores: Léia Vanessa Dias – Presidente e Alessandra de Oliveira Isidoro como Relatora, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 01/2023**. Dando início à reunião a Comissão Permanente de Licitação justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, de acordo com a Lei 8.666/93, inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade na **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema**. Em seguida, apresentou para os membros da Comissão Permanente de Licitação os orçamentos para análise. Verificada que a cotação de menor valor pelo total foi de **R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, e após minuciosa análise, foi contratado com a empresa **SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 47.966.861/0001-92**, sendo assim a Sr<sup>a</sup>. Presidente determinou que a documentação da empresa fosse encaminhada à Assessora Jurídica para parecer, e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**Léia Vanessa Dias**  
Presidente

**Alessandra de Oliveira Isidoro**  
Relatora



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

33  
D

## PARECER JURÍDICO

### PARECER FINAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

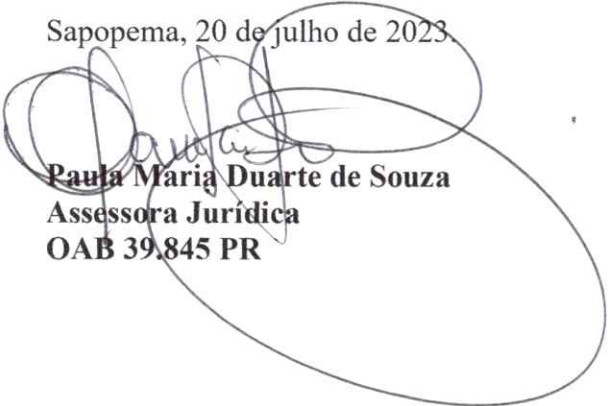
#### Senhora Presidenta da CPL:

A apreciação e minuciosa análise desse Setor Jurídico para com o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, referente *“aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de **R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, está adequado.

Razão pela qual, ratifico entendimento da CPL e emito parecer favorável ao processo de Dispensa.

É o parecer.

Sapopema, 20 de julho de 2023.

  
**Paula Maria Duarte de Souza**  
Assessora Jurídica  
OAB 39.845 PR



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

34  
④

## HOMOLOGAÇÃO

**REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**OBJETO: aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico e HOMOLOGO o processo de **DISPENSA** de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

Sapopema, 20 de julho de 2023.

**LAÉRCIO BRÍZOLA**

**Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

35  
④

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

**OBJETO:** aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:** SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**CNPJ:** 47.966.861/0001-92

**VALOR TOTAL DE R\$ 13.144,90** (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Sapopema, 20 de julho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

36  
D

Ofício CPL N° /2023

Sapopema, 21 de julho de 2023.

Para: **SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 47.966.861/0001-92**, foi à vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 01/2023, que tem como objeto **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

**Laércio Brizola**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

37

D

## CONTRATO Nº. 01/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 01/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 47.966.861/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR, Avenida Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, fone: 43-99637-5861, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, neste ato representada pela Sra. **Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº. 13.952.729-1 SSP/PR e C.P.F. nº. 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua Lichia, 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.**

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global e total para a aquisição dos materiais cotados será de **R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

*Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos*      *Laércio Brizola*



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

38  
D

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 01/2023**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

## DA ENTREGA

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – centro.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 25 de julho de 2023 e finalizando-se em 25 de julho de 2024.

## SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à Contratada multa moratória ao valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo da data limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

*Resmirei Aparecida Raimundo Santos* *Lucio Brizola*



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

39  
9

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.


**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA NONA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 25 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**Laércio Brizola**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

Testemunhas:





# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

40  
④

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

**CONTRATADA:** SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 47.966.861/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR, Avenida Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, fone: 43-99637-5861, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, neste ato representada pela Sra. **Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº. 13.952.729-1 SSP/PR e C.P.F. nº. 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua Lichia, 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

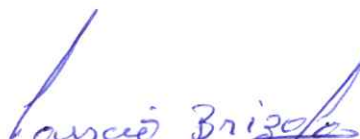
**OBJETO:** Aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.

**VALOR:** R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro mil reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 25 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2024.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 25 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Laércio Brizola**  
Presidente da CMS



Sapopema Pr, 25/07/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:6CF998CA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 196/2023**

**DECRETO Nº 196/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Cristiane Villas Boas mat. Nº 7168-1, para substituir a Srª Valera de Matos Pinto mat. Nº 694-2, em atestado médico no período de 07/06/23 a 06/07/23 e 25/07/23 a retorno indefinido, Graciele Fogaça da Silva mat nº 7188-1 para substituir a Srª Valera de Matos Pinto mat. Nº 7165-1, em atestado médico no período de 25/07/23 a retorno indefinido, Isabela Peixoto do Amaral Maciel mat. Nº 780-1, para substituir Juliane Câmara mat. Nº 558-1 no período de 15/06/23 a 29/06/23 e Camila do Carmo Oliveira mat nº 757-1, de 25/07/2023 ao término do ano letivo, Crislaine Carneiro da Silva mat. 752-1, para substituir a Juliane Câmara mat. Nº 558-1, de 20/07/23 a 17/10/2023, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

**Art. 2º** - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de julho de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:D30C87F5

*Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 DATA**  
**DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023****PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

**CONTRATADA:** SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 47.966.861/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR, Avenida Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, fone: 43-99637-5861, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, neste ato representada pela Sra. **Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº. 13.952.729-1 SSP/PR e C.P.F. nº. 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua Lichia, 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

**OBJETO:** Aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.

**VALOR:** R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro mil reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 25 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2024.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 25 de julho de 2023.

**LAÉRCIO BRIZOLA**

Presidente da CMS

Publicado por:  
Alessandra Oliveira Isidoro  
Código Identificador:4A51631E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.**